



25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGUROS DE VEÍCULOS Nº 5410/2022 EDITAL Nº 3198/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato, representada pelo Diretor, Sr. **MARCELO WAIS**, brasileiro, portador do RG nº 7009036166, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 5.410/2022, por interesse público para constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Com o presente, as partes promovem as seguintes alterações no Contrato nº 5.410/2022:

- a) inclusão do item 46 na tabela do § 1º da Cláusula Primeira: refere-se à aquisição de um novo veículo pela Secretaria de Município da Saúde;
- b) alteração do preço e da forma de pagamento constantes na Cláusula Segunda;
- c) alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato mencionados na Cláusula Sexta.

1.2. As Cláusulas Primeira, Segunda e Sexta do Contrato original passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Contratação de Seguro aos Veículos Oficiais de propriedade do Município de Caçapava do Sul, conforme Termo de Referência, parte integrante do Edital nº 3.198/2022.



§ 1º (...)

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano	Chassi	Franquia	Prêmio
46	CHEVROLET/SPIN LTZ 1.8L	TQZ7C97	2025/2026	9BGJC7520TB168277	R\$ 8.483,50	R\$ 2.018,51

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 92.406,13 (noventa e dois mil quatrocentos e seis reais e treze centavos), montante correspondente a soma total dos valores indicados nos 46 itens previstos na tabela do § 1º da Cláusula Primeira do Contrato.

2.2. O valor de R\$ 2.018,51 (dois mil e dezoito reais e cinquenta e um centavos), indicado no item 46 da tabela, refere-se ao prêmio do veículo, que será pago à CONTRATADA em parcela única.

§ 1º (...)

§ 2º (...)

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 5.410/2022 compete ao CONTRATANTE, que o fará por meio dos seguintes servidores, formalmente designados pela Portaria nº 27.934, de 22 de janeiro de 2026:

- a) Gestor do Contrato: Luana Rodrigues Seno, inscrita no CPF sob o nº 022.916.460-95, residente e domiciliada nesta cidade;**
- b) Fiscal do Contrato: Leonildo dos Santos Chaves, inscrito no CPF sob o nº 580.866.090-49, residente e domiciliado nesta cidade.**



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.410/2022 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 22 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL
Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Wais – Diretor
CONTRATADA

Luana Rodrigues Seno
GESTOR DO CONTRATO

Leonildo dos Santos Chaves
FISCAL DO CONTRATO